UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós Graduação em Computação

EDITAL DE SELEÇÃO PRPPGI 42/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DOUTORADO COM BOLSA (2019/2)

Programa recomendado pela CAPES em 2010.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo de Seleção de Aluno Bolsista para Curso de Doutorado em Ciência da Computação do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DO OBJETO

1. O presente Edital está aberto para selecionar um (1) aluno para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação para atuar na área de Robótica.
    a. Apenas uma vaga é oferecida neste Edital;
    b. O aluno selecionado deverá executar suas pesquisas no tema relacionado a área indicada;
    c. O aluno selecionado deverá se habilitar às regras para percepção da bolsa oferecida conforme regulamentado na Chamada Pública CNPq Nº 23/2018 Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI, sendo recomendado aos candidatos a leitura desta Chamada Pública.

I - DA INSCRIÇÃO

2. As inscrições a este Processo de Seleção devem ser realizadas na Secretaria do Programa, no período de **6 a 20 de maio de 2019**. No ato da matrícula o Candidato deve entregar cópias dos documentos solicitados e apresentar os originais para conferência.

3. Inscrições submetidas via postal serão aceitas, devendo o Candidato encaminhar cópias autenticadas dos documentos solicitados. No caso de envio postal, serão aceitos os documentos recebidos na Secretaria do Programa até o dia 24 de maio de 2019, não havendo compromisso de recebimento após esta data.

4. Poderão candidatar-se Bacharéis em Computação ou áreas afins. Candidatos graduados em áreas afins à Computação devem ser portadores do título de Mestre em Computação.

5. Documentos solicitados para o ato da inscrição neste Processo Seletivo:

    a. Diploma de Graduação;
    b. Diploma de Mestrado ou comprovação de cumprimento de todos requisitos para obtenção do diploma, incluíndo Defesa da Dissertação*;
    c. Históricos Escolares dos cursos de Mestrado* e de Graduação;
    d. Carteira de Identidade;
    e. CPF, se não disponível na carteira de identidade;
    f. Título de Eleitor;

g. Certificado de quitação com serviço militar, ou equivalente, se aplicável;
h. Certidão de Casamento, no caso de mudança do nome;
i. Certidão de Nascimento;
j. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
k. Formulário de Inscrição preenchido;
l. Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/);
m. Memorial Acadêmico.
*Caso possua.

6. Notas sobre a documentação:

a. O Formulário de Inscrição encontra-se disponível em: http://inf.ufpel.edu.br/ppgc/, aba seleções.
b. O Memorial Acadêmico é limitado à 7.000 caracteres, contando espaços em branco e todos sinais utilizados e deve apresentar uma narrativa sobre a vida acadêmica pregressa do candidato, listando seus principais feitos, realizações e trabalhos desenvolvidos. Deve ater-se à perspectiva acadêmica-profissional dar destaque sua atuação na área de pesquisa relacionada a vaga oferecida neste Edital.
c. Em caso de submissão via postal, os documentos que devem ser autenticados são os que correspondem aos itens de (a) a (i), não sendo necessário autenticar os itens de (j) a (m).
d. O Currículo Lattes deve ser entregue impresso, sendo que será este a ser utilizado no processo de avaliação.

7. A Taxa de Inscrição, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047
Gestão: 15264
Código de Recolhimento: 28911-6

8. Informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa, por telefone (53) 3284-3860, na página do Programa (http://inf.ufpel.edu.br/ppgc) ou por e-mail (ppgc@inf.ufpel.edu.br).

II - DO CALENDÁRIO

9. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

- **6 a 20 de maio de 2019**: Inscrições.
- **27 de maio de 2019**: Divulgação das inscrições homologadas.
- **30 de maio de 2019**: Final do prazo para recurso das homologações.
- **28 de maio a 3 de junho de 2019**: Analise documental.
- **5 de junho de 2019**: Divulgação do resultado.
- **10 de junho de 2019**: Final do prazo para recurso do resultado.
- **15 a 19 de julho de 2019**: Matrícula do candidato selecionado.
- **22 de julho de 2019**: Segunda chamada.
- **1º de agosto de 2019**: Início das atividades relacionadas ao projeto ao qual a bolsa está vinculada.

III - DA HOMOLOGAÇÃO

10. O Candidato terá sua inscrição homologada, podendo assim participar deste Processo de Seleção, caso cumpra os seguintes requisitos:

a. Tenha apresentado a documentação prevista na Seção I, nas condições explicitadas no prazo estipulado.

b. Possua ao menos uma publicação em veículo com índice Qualis, evento ou periódico, que publique reconhecidamente trabalhos na área de Robótica.

c. Tenha preenchido e assinado o Anexo 1 - Termo de Compromisso do Formulário de Inscrição.

11. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no site do Programa (http://inf.ufpel.edu.br/ppgc).

12. Candidatos sem título de Mestre, porém graduados em Computação, poderão ter a candidatura homologada na condição de que apresentem ampla capacidade de produção científica, comprovada pela publicação de pelo menos três artigos em conferência ou periódico com Qualis em Computação B1, A2 ou A1, ou excelência de formação acadêmica, comprovada pela obtenção de nota no Exame POSCOMP igual ou superior a média nacional acrescida de um (1) desvio padrão.

V - DA SELEÇÃO

13. Fica instituída, neste Edital, que a Banca de Seleção deste Processo Seletivo é composta dos seguintes professores: Felipe Marques, Marilton Sanchotene de Aguiar e Gerson Geraldo H. Cavalheiro como membros titulares e Ricardo Matsumura de Araújo e Marcelo Porto como suplentes. No caso de não ser possível, dada afinidades dos membros da Banca com os candidatos, compor a banca com três membros titulares, outros docentes permantes deste Programa poderão ser convocados

14. Os candidatos homologados e classificados serão ordenados, em ordem de maior pontuação para menor, de acordo com esta Seção e critérios de Avaliação apresentados na Seção VI.

15. Os candidatos homologados serão avaliados e terão uma nota atribuída composta da média de três critérios:

    a. Desempenho Acadêmico (até 5 pontos), composto da média de:

        i. Coeficiente de Rendimento calculado a partir do histórico do mestrado.

        ii. Nota no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP). No caso do candidato não possuir mestrado e estiver habilitado a concorrer a vaga direta para o curso de Doutorado, apenas esta nota será utilizada e não será computada a média com o Coeficiente de Rendimento do histórico de mestrado.

    b. Publicações Científicas (até 5 pontos).

    c. Avaliação de Memorial Acadêmico (até 5 pontos).

16. O candidato deve ter nota final superior ou igual a 1 (um) e não deve ter nota zero em nenhum dos itens (a), (b) ou (c) para ser classificado neste Processo de Seleção.

17. O candidato selecionado, bem como a lista de suplentes, será publicada na página do Programa (http://inf.ufpel.edu.br/ppgc), indicando o Orientador designado e informações detalhadas do procedimento de matrícula.

VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

18. Pontuação para Histórico Escolar de Graduação:

    a. Para candidatos provenientes de cursos de bacharelado ou licenciatura, será atribuído 1 ponto se a média for inferior a 6,0; 2 pontos se superior ou igual a 6,0 e inferior a 7,0; 3 pontos se superior ou igual a 7,0 e inferior a 8,0; 4 pontos se superior a 8,0 e inferior a 9,0; 5 pontos se superior ou igual a 9,0.

    b. Para cursos cujos históricos utilizam conceitos para as disciplinas, será calculado o Coeficiente de Rendimento, conforme Item 30, normalizado para o intervalo de 0 a 10.

    c. Para candidatos provenientes de graduações tecnológicas (tecnólogos) serão atribuídos 2 pontos.

19. Pontuação para Coeficiente de Rendimento:

    a. O Coeficiente de Rendimento é calculado a partir dos conceitos e créditos das disciplinas no Histórico Escolar de Pós-Graduação, da forma especificada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação: considera-se que o conceito A possui valor 4,0, B valor 3,0, C valor 2,0 e D valor 0,0. O Coeficiente de Rendimento é a média dos valores obtidos a partir do histórico, ponderados pelo número de créditos de cada disciplina. A nota neste critério será dada pelo Coeficiente de Rendimento normalizado para o intervalo de 0 a 5.

20. Pontuação para Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP):

    a. A nota obtida e informada pelo Candidato no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) será subtraída da média nacional do Exame no ano da nota sendo utilizada; a diferença será então dividido pelo desvio padrão do Exame no mesmo ano. A nota neste critério será o resultado somado de 2,5, limitado ao máximo de 5,0.

    b. Será atribuída nota zero neste critério se não houver informação sobre a nota no POSCOMP, ou a informação provida estiver incorreta.

21. Pontuação para Publicações Científicas:

    a. O Candidato no ato da inscrição poderá indicar até três artigos publicados ou aceitos para publicação para serem avaliados. Comprovantes que permitam a verificação da publicação ou do aceite para publicação devem ser anexados.

    b. Cada artigo receberá pontuação da seguinte forma: se periódico com Qualis restrito (A1, A2 ou B1), 5 pontos; se conferência com Qualis restrito, 4 pontos; se periódico qualificado, com Qualis B2, B3 ou B4, 3 pontos; se conferência qualificada, com Qualis B2, B3 ou B4, 2 pontos; se periódico ou conferência com Qualis B5 ou C, 1 ponto.

c. Para conferências, será utilizada a tabela Qualis constante no Documento de Área da Ciência da Computação mais recente. Para periódicos, será feita consulta à plataforma Sucupira e tomado o Qualis mais recente.

d. Artigos em que o candidato não é primeiro autor terá pontuação será dividida por três.

e. A pontuação final neste critério será dada pela soma das pontuações dos artigos indicados dividida por três.

22. Pontuação para o Memorial Acadêmico:

a. O Memorial Acadêmico será avaliado pelos Membros Titulares da Banca de Seleção.

b. Cada Membro da Banca oferecerá uma nota para o Memorial Acadêmico de cada candidato, esta nota deverá considerar os seguintes itens:

i. Experiência acadêmica pregressa;
ii. Vivência em atividades de pesquisa científica;
iii. Comprometimento e motivação com o curso de doutorado;
iv. Possibilidade de dedicação ao curso.

c. A pontuação final correspondera à média aritmética simples das notas apresentadas pelos Membros da Banca.

IX - DOS RECURSOS

23. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção, via Secretaria do Programa, no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, conforme Calendário apresentado na Seçao II.

24. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 48 horas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro Candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

25. O Candidato selecionado, ao confirmar sua vaga pela efetivação da matrícula, aceita ser orientado na área de pesquisa informada neste Edital pelo Orientador indicado pelo Programa e atuar na Linha de Pesquisa de Sistemas Inteligentes deste Programa.

26. Em caso de empate terá prioridade o Candidato que tiver obtido o conceito mais alto nas Publicações Científicas. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

27. A seleção é válida apenas para o ingresso em 2019/2 e, portanto, não é possível adiar o ingresso para semestres posteriores. O candidato selecionado ao não realizar sua matrícula no período estipulado neste Edital perderá direito à vaga.

28. O candidato selecionado ao não cumprir os requisitos para percepção da bolsa perderá o direito à vaga.

29. O boleto gerado para pagamento da Taxa de Inscrição deve ser pago SOMENTE nos caixas do Banco do Brasil. O boleto não pode ser pago em lotéricas e em caixas eletrônicos de autoatendimento.

30. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 6 de abril de 2019.

Prof. Dr. Gerson Geraldo H. Cavalheiro
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **GERSON GERALDO HOMRICH CAVALHEIRO**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Computação**, em 06/05/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 10/05/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 10/05/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0532615** e o código CRC **B5B0E22B**.

Referência: Processo nº 23110.011408/2019-83 SEI nº 0532615